



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

PROCESSO Nº 067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA**, com sede na Rodovia BR 153, nº 625, Bairro Santo Antônio, CEP 99.710-525, cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.364.821/0001-14, a mesma representada pelo Senhor **VALTER LITWIN**, inscrito no CPF sob o nº 002.111.100-60 e RG nº 1087504393, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento da Dispensa de Licitação nº 028/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Aquisição de materiais, peças, mão de obra e itens necessários ao correto funcionamento do ônibus rodoviário, marca Volkswagen, modelo Comil Campione 3.25, ano 2012, Placa BEZ1279, Chassi 9532G82W8CR249095, de propriedade do município, conforme proposta, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, conforme segue:

QTD.	DESCRIÇÃO MATERIAIS	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01 PC	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM 24.280 MAN	165,00	165,00
02 UN	SUORTE MOTOR DIANTEIRO	350,00	700,00
01 UN	COXIM TRASEIRO DIREITO MOTOR R1245 VW-24280	915,75	915,75
01 UN	COXIM TRASEIRO ESQUERDO MOTOR R1247 - VW24280	915,75	915,75
02 PC	ROLAMENTO GARFO EMBREAGEM VM/FH/NH CX VT	59,90	119,80
01 PC	PINO ESFERICO GARFO EMBREAGEM 8,140/8,150	45,00	45,00
01 UN	BUCHA PEDAL EMBRE, VW-CONST, (BUCHA METAL GARF	29,75	29,75
01 UN	PEÇA KIT DE EMBREAGEM SACHS NOVA 395MM 10EST	5.659,90	5.659,90
01 PC	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 8,160/9,160	427,00	427,00
01 PC	ROLAMENTO INDUSTRIAL 6005-2RSH	35,00	35,00
01 PC	PEÇA SERVO DE EMBREAGEM OF/MBB 1519	1.190,00	1.190,00
02 PC	FLUIDO PARA FREIO DOT-4	42,50	85,00
01 UN	COLA SILICONE	51,50	51,50
01 UN	TRAVA ROSCAS W777	32,00	32,00
01 UN	DESENGRAXANTE WURTH 500ML	39,90	39,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



01 UN	LIXA PANO FERRO GR80	7,90	7,90
10 LT	OLEO SAE 80W GL4 YPF/PETRONAS	35,50	355,00
01 UN	PEÇA ROLAMENTO EIXO PILOTO INTERNO	182,90	182,90
01 UN	PEÇA ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO	249,90	249,90
01 UN	PEÇA ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO	398,90	398,90
01 UN	PEÇA ROLAMENTO DO EIXO PRINCIPAL	779,90	779,90
01 UN	PEÇA RETENTOR DO EIXO PILOTO	160,00	160,00
01 UN	PEÇA RETENTOR TRASEIRO DO EIXO PILOTO	159,90	159,90
01 UN	PEÇA ROLAMENTO AGULHA DA ENGRENAGEM 4ª	151,90	151,90
01 UN	PEÇA ENGRENAGEM CPL DA 4ª	1.382,50	1.382,50
01 UN	PEÇA CUBO DO SINCRONIZADO DA 4ª	1.359,90	1.359,90
01 UN	PEÇA KIT DE PRESSIONADOR E CHAVETA	402,90	402,90
01 UN	PEÇA CALÇO DE AJUSTE SAIDA DA CAIXA	198,90	198,90
01 UN	PEÇA ROLAMENTO ETERNO EIXO PILOTO	252,90	252,90
01 UN	PEÇA CABO COMANDO CAMBIO ONIBUS EURO 5	579,50	579,50
01 UN	PEÇA CABO COMANDO CAMBIO RIGIDO ONIBUS EURO	510,50	510,50
		TOTAL MATERIAIS: R\$ 17.018,41	
QTD.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$	
01 HR	MATERIAL LIMPEZA	20,00	
02 HR	SUORTE CAIXA REM/INST SERVIÇO TROCAR COXINS TRASEIROS	460,00	
02 HR	SUORTE MOTOR REM/INST SERVIÇO TROCAR COXINS DIANTEIROS	480,00	
01 HR	EMBREAGEM VERIFICAR SERVIÇO TROCAR REPAROS GARFO E	120,00	
01 HR	VAZAMENTO OLEO MOTOR EXAMINAR SERVIÇO TROCAR RETEN	60,00	
01 HR	CILINDRO EMBREAGEM REMOVER/INSTALAR TROCAR CILINDRO	280,00	
01 HR	GERAL CAMBIO SERV. BAIXA, REVISAR E INST. CAIXA CAMBI	1.600,00	
01 HR	GERAL CAMBIO SERVIÇO EXAMINAR EMBREAGEM	160,00	
01 HR	MATERIAL LIMPEZA	80,00	
01 HR	GERAL CAMBIO TROCAR CABOS E TERMINAIS TRAMBULADOR	430,00	
		TOTAL SERVIÇOS: R\$ 3.960,00	
VALOR TOTAL: R\$ 20.708,41			

1.1. O presente contrato terá vigor de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

2. A Contratada obriga-se a fornecer as peças novas originais de qualidade, bem como, dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

2.1. Não será aceito, no momento da entrega, o equipamento/veículo, não estando em perfeitas condições de uso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



3. A Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto contratual o valor total de **R\$ 20.708,41 (vinte mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**.

4. O pagamento somente será efetuado após recebimento total do objeto contratado, acompanhados de nota fiscal e conta bancária, devendo ser efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias.

4.1. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5. As despesas provenientes do objeto deste Contrato serão subsidiadas, com a seguinte dotação orçamentária:

06 *SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO*
03.2031 *MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR*
3390.30.00.00.00.00.0001 (11394) *MATERIAL DE CONSUMO*
3390.39.00.00.00.00.0001 (141) *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*

6. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

7. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

8.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

8.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

8.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

8.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



8.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

8.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de outubro de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA
Valter Litwin,
Sócio Administrador,
c/Contratada.